



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
Autógrafo nº 32/2021 – Projeto de Lei nº 38/2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), relativo ao desembolso pelo Governo Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), relativo ao desembolso pelo Governo Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
22.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.0039	Proteção Social Especial		
08.242.0039.2	Atividades		
08.242.0039.2.073	Parceria com OSC – PSE Média Complexidade – Pessoas com Deficiência		R\$ 49.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais		R\$ 49.400,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividades		
08.244.0040.2.2097	Parceria com OSC – PsBásica – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		R\$ 49.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais		R\$ 49.400,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
22.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2	Atividade		
08.241.0039.2.78	Centro Dia do Idoso – Cdi	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividades		
08.244.0039.2.081	Centro de Referência Para Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Centro Pop – Programa Novos Caminhos)	R\$	23.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividades		
08.244.0039.2.305	Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	R\$	60.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.800,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 10 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").